

2.4.1 - Carta pela Biodiversidade de Minas Gerais  
COMBIO, 2006, Belo Horizonte

*Somos parte e dependentes da diversidade biológica, que nos alimenta, abriga, cura, inspira, diverte e conforta.*

Nós, pesquisadores, técnicos, cientistas, empreendedores, educadores, legisladores, estudantes, profissionais do serviço público ou privado e membros da sociedade civil organizada, participantes do primeiro Congresso Mineiro de Biodiversidade – COMBIO, compartilhamos experiências de uso e conservação dos recursos naturais, desde os aspectos mais positivos aos mais negativos.

Aqui celebramos a biodiversidade e expressamos nossa preocupação, convocando todos a se unirem, urgentemente, no compromisso para sua conservação e proteção.

Como testemunhas de que a integridade da biodiversidade vem sendo comprometida, pleiteamos, no mais curto prazo, medidas urgentes em benefício da sua conservação e proteção, para que este benefício seja compartilhado equitativamente.

Com o intuito de contribuir para o desenvolvimento sócio-ambiental do Estado de Minas Gerais, com ênfase nos temas afins à conservação e proteção da biodiversidade, e considerando que:

1 - O Brasil é o país de maior diversidade biológica do mundo, abrigando 15 a 20% de toda a biodiversidade do planeta. São 55 mil espécies vegetais ou 22% do total do planeta, 524 mamíferos (dos quais 131 endêmicos), 1.622 aves (191 endêmicas), 468 répteis (172 endêmicos), 517 anfíbios (294 endêmicos) e, cerca de 3 mil espécies de peixes de água doce e, provavelmente, entre 10 a 15 milhões de invertebrados.

2 – O Brasil é signatário de vários acordos internacionais que visam, entre outros temas, a conservação da biodiversidade e de ecossistemas, bem como a manutenção da qualidade de vida e o bem estar das populações. Entre estes acordos destacam-se a, Convenção sobre o Comércio Ilegal de Espécies da Fauna e da Flora – CITES; Tratado de Cooperação Amazônico – OTCA; Convenção sobre Áreas Úmidas – Ramsar; Mercado Comum do Cone Sul - Mercosul; Convenção da Diversidade Biológica – CDB e o Protocolo de Kyoto.

3 – O desenvolvimento de estratégias, políticas, planos e programas nacionais de biodiversidade como um dos compromissos assumidos pelos países membros da Convenção sobre Diversidade Biológica, culminou no estabelecimento da Política Nacional de Biodiversidade, em 2002.

4- Há marcante diversidade biológica do Estado de Minas Gerais, pela presença de três biomas distintos dentro de seu território – Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, onde se estima que existam cerca de 1.358 espécies de vertebrados terrestres, sendo 243 de mamíferos, 780 de aves, 179 de répteis e 156 de anfíbios. Ressalte-se que não há uma estimativa precisa para a diversidade de flora e outros grupos da fauna.

5- Boa parte da diversidade biológica mineira está ameaçada, a exemplo do que ocorre no Brasil. A lista oficial de espécies da fauna ameaçadas no estado (1998) aponta 178 espécies como ameaçadas, das quais 33 são consideradas como Criticamente em Perigo, ou seja, no limiar da extinção. A lista oficial de plantas ameaçadas de extinção (1997) apresenta 537 espécies, sendo 450 espécies presumivelmente ameaçadas.

6- Existe uma grande riqueza em conhecimento tradicional associado ao uso da biodiversidade que precisa ser resgatado, valorizado e divulgado.

7- Minas Gerais possui importante arcabouço de sustentação e execução da política ambiental, o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, importantes fontes de geração de informação e de defesa dos direitos da sociedade os quais constituem um cenário que possibilita um exercício dinâmico, com inclusão e participação de atores envolvidos com a questão sócio-ambiental do estado, a fim de desenhar uma sólida política estadual de conservação da biodiversidade.

8- Dada a importância da Convenção da Diversidade Biológica, como meio para garantir o acesso a uma natureza sadia para a atual e as futuras gerações, o que se traduz em um desafio permanente, é imperativo estabelecer mecanismos e instrumentos integrados que assegurem a efetiva conservação da biodiversidade.

#### PLEITEAMOS

A criação da POLÍTICA ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, que defina diretrizes e objetivos e estabeleça formas e meios de trabalho a serem adotados pelo Governo do Estado de Minas Gerais e demais segmentos da sociedade.

Estes instrumentos devem explicitar orientações que assegurem, dentre outros: o mapeamento, consolidação e difusão do conhecimento científico sobre a biodiversidade do estado, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias para a proteção, conservação e uso sustentável desta biodiversidade – com ênfase na situação fundiária das unidades de conservação, aprimoramento do modelo de gestão ambiental estadual, que avance nas interações institucionais e com a sociedade civil. Tais orientações devem se materializar em programas com metas de ações e alocações de recursos financeiros.

A POLÍTICA ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE deve sobretudo ir ao encontro dos anseios da sociedade, sendo esta política justa, eqüitativa e sustentável, em consonância com a conservação e proteção da biodiversidade.